



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 278 /2021**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO 2021 DO PODER LEGISLATIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de exercício anterior no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 156.940,08 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Atividades do Poder Legislativo

01 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 140.738,00

Vínculo - 2.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

01.031.0001.2.004 – Previdência Social dos Servidores

02 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 11.911,06

Vínculo - 2.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

01.031.0001.2.125 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência – IPG

06 – 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA

R\$ 4.291,02

Vínculo - 2.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 156.940,08**

**Art. 2º** – Para dar cobertura às suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro apurado em balanço Patrimonial do exercício de 2020: Banco Banestes - Ag. 054 – Conta: 336755-4.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de março de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

CONVÊNIO É A CESSÃO DA SERVIDORA FERNANDA VAREJÃO TRANCOSO, MATRÍCULA Nº115531-1, AMNS I- ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

VIGÊNCIA: TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NA IMPRESA OFICIAL PELO CEDENTE, COM DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

## **DECRETO Nº 278/2021**

Publicação Nº 339274

DECRETO Nº. 278 /2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO 2021 DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de exercício anterior no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de R\$ 156.940,08 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Atividades do Poder Legislativo

01 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 140.738,00

Vínculo - 2.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

01.031.0001.2.004 – Previdência Social dos Servidores

02 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 11.911,06

Vínculo - 2.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

01.031.0001.2.125 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência – IPG

06 – 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA R\$ 4.291,02

Vínculo - 2.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 156.940,08

Art. 2º – Para dar cobertura às suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro apurado em balanço Patrimonial do exercício de 2020:

Banco Banestes - Ag. 054 – Conta: 336755-4.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal